

LEI Nº 1.247/89

"REAJUSTA AJUDA FINANCEIRA AOS CLUBES DE FUTEBOL PARTICIPANTES DO CAMPEONATO PROMOVIDO PELA LIGA DE GUAÇUÍ, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

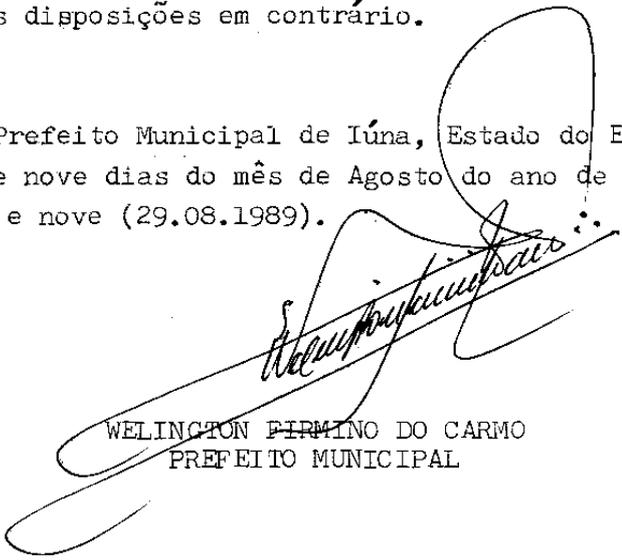
Art.1º)-A ajuda financeira concedida aos Clubes locais participantes do campeonato promovido pela LIGA Desportiva de Guaçuí fica majorada para Rcz\$1.000,00 (hum mil cruzados novos) por mês, até o final do campeonato.

Art.2º)-Os recursos necessários à cobertura das despesas de correntes desta Lei advirão das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.3º)-Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho.

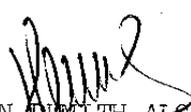
Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (29.08.1989).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria do Gabinete aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (29.08.1989), e publicada no Jornal nº. 59.


HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE